



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2736, DE 25 DE JANEIRO DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área rural com 1,00 alqueire paulista, situado no Bairro Mil Alqueires deste município.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

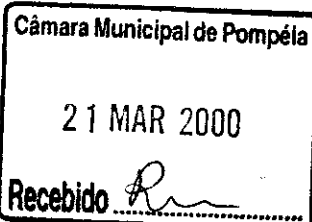
### D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área rural com 1,00 alqueire paulista, ou seja, 2,42 ha, destacado de uma área maior, situado no Bairro Mil Alqueires, deste distrito, município e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, por força da matrícula nº 5.010, do Serviço de Imóveis desta comarca de Pompéia, em nome de Felice Aufiero e/ou sucessores, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "Inicia no marco nº 02-A, seguindo 71,60 metros, rumo S 30º25' W, limitado anteriormente com Isaú e Quintino Uenada, atualmente com Felice Aufiero, até encontrar o marco 02-B; daí deflete à direita, seguindo rumo S 65º0' E, confrontando com terra remanescente, numa distância de 415,00 metros até encontrar o marco 04-B; daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada municipal, numa distância de 69,00 metros, até encontrar o marco 04-C; daí deflete à direita e segue rumo S 65º0' E, numa distância de 415,00 metros, confrontando com remanescente desta mesma área, atualmente de propriedade do Sr. Nelson Martins Costa, até encontrar o marco 02-A, início do presente roteiro, onde existe uma servidão convencional perpétua em favor da Companhia Paulista de Força e Luz, conforme registro nº 01, da matrícula nº 5.010, do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Pompéia, cuja área descrita foi avaliada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o alqueire paulista, na data de 24 de janeiro de 2000."

Parágrafo Único - O imóvel rural descrito neste artigo será destinado à implantação de um cemitério municipal.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



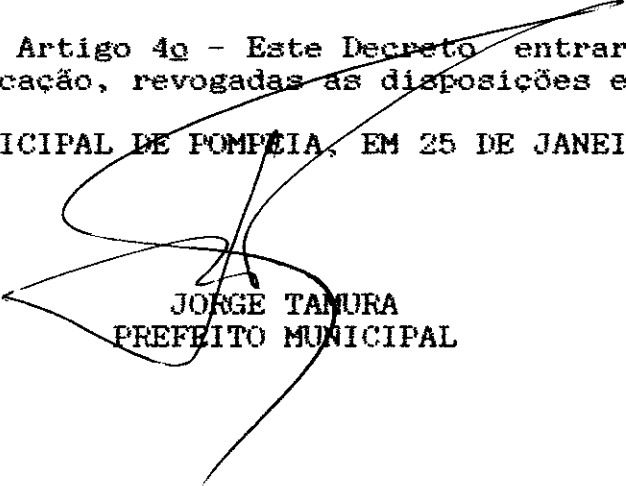


**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

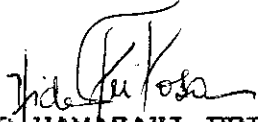
DECRETO Nº 2736/00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE JANEIRO DE 2000.

  
JORGE TANURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
HIDERO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA